



**Universidade Nova de Lisboa**  
**Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA)**

**Edital nº 1113/2022**

**Abertura de concurso para recrutamento externo de um Investigador Principal, na área de Bioengenharia, ramo de tecnologia biomédica celular, com ênfase no desenvolvimento de modelos tridimensionais de microambiente baseados em células humanas e suas aplicações**  
**Referência 017/TI-IP/2022**

Torna-se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 5 de maio de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do edital no Diário da República, um concurso para recrutamento externo, em regime de direito privado, de um Investigador Principal da Carreira de Investigação Científica do Mapa de Pessoal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa (ITQB NOVA), para a área disciplinar de Bioengenharia, ramo de tecnologia biomédica celular, com ênfase no desenvolvimento de modelos tridimensionais de microambiente baseados em células humanas e suas aplicações.

O presente concurso é aberto em conformidade com o disposto no artigo 9.º do “Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de Investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa” (Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 123, de 28 junho), tendo obtido o parecer prévio favorável do Conselho Científico do ITQB NOVA.

O presente concurso é também aberto ao abrigo do Contrato Programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D (Procedimento Concursal de Apoio Institucional), celebrado, em 28 de dezembro de 2021, entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FC&T, I. P.) e a Universidade Nova de Lisboa (NOVA), em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC) - Regulamento n.º 607-A/2017, de 15 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 225, de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento n.º 806-A/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 outubro e pelo Regulamento n.º 985-B/2019 publicado na 2.ª série do Diário da República, como 1.º suplemento, de 31 de dezembro.

A posição a preencher no âmbito do presente concurso encontra-se alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relativo à Saúde de Qualidade (Objetivo 3).

Ao concurso são admitidas as pessoas que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso, bem como os requisitos específicos estabelecidos no presente Edital.

**Formação académica:**

Doutoramento em Bioquímica.

**Requisitos gerais de admissão:**

- 1) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Bioquímica;
- 2) Detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

**Requisitos específicos de candidatura:**

- 1) Enquadramento nos requisitos estabelecidos no n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/1999, de 20 de abril (Estatuto da Carreira de Investigação Científica);
- 2) Experiência em investigação na área de Bioengenharia, ramo de tecnologia biomédica celular, com ênfase no desenvolvimento de modelos tridimensionais de microambiente baseados em células humanas e suas aplicações em ensaios celulares funcionais com representação do microambiente (mínimo de 3 anos após doutoramento ou aprovação em provas públicas de habilitação ou agregação);
- 3) Experiência comprovada com publicações científicas na área de Bioengenharia, ramo de tecnologia biomédica celular, com ênfase no desenvolvimento de modelos tridimensionais de microambiente baseados em células humanas e suas aplicações em ensaios celulares funcionais com representação do microambiente;
- 4) Experiência na orientação de estudantes de mestrado e doutoramento;
- 5) Experiência como Investigador Responsável de Laboratório independente há mais de 6 anos;
- 6) Experiência como Investigador proponente (ou coproponente) em projetos científicos externos;
- 7) Possuir um Índice H superior a 25, obtido através do Scopus;
- 8) Ter publicado, nos últimos 15 (quinze) anos, pelo menos 70 (setenta) publicações em revistas internacionais indexadas no Scopus;
- 9) Ter publicado, nos últimos 15 (quinze) anos, pelo menos 15 (quinze) publicações como autor correspondente em revistas internacionais indexadas no Scopus;
- 10) Experiência comprovada em trabalhos de investigação e desenvolvimento com a indústria que tenham resultado em processos e produtos;
- 11) Bons conhecimentos de Língua Inglesa.

**Categoria e legislação aplicável:**

- O conteúdo funcional do Investigador Principal é o descrito nas alíneas a) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, compreendendo ainda a prestação de serviço docente, em termos a definir.
- A contratação é efetuada através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código de Trabalho, em regime de direito privado, com remuneração a negociar em função do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de entre as posições retributivas previstas para a categoria constantes do anexo I do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho.
- Caso o Doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades neste estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

**Local de trabalho:**

Instalações do ITQB NOVA, sitas na Avenida da República, em Oeiras.

**Critérios de avaliação:**

Tendo em conta o perfil da atividade a desenvolver, os critérios de avaliação e as respetivas ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos ao concurso, são os seguintes:

**I - Avaliação curricular – Ponderação: 90% do total**

**A) Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação – Ponderação: 70% do total**

- i) A produção científica do candidato na área do concurso, em especial a resultante da sua atividade como investigador independente, materializada em publicações científicas indexadas internacionalmente, em livros, capítulos de livros e qualquer outra produção científica relevante, considerando a qualidade do seu conteúdo, tendo também em conta o seu número, impacto, influência da sua atividade, assim como as cinco publicações mais importantes – 30%
- ii) A coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo – 30%
- iii) A direção e coordenação de unidades de investigação – 1%
- iv) As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos – 2%
- v) A participação em órgãos de revistas científicas e outra atividade editorial, assim como a intervenção como avaliador em júris de prémios ou de projetos científicos – 5%
- vi) A participação ativa em comissões, organizações ou redes de carácter científico – 1%
- vii) Os prémios e distinções de natureza científica – 1%

**B) Vertente da capacidade pedagógica – Ponderação: 9% do total**

- i) A coordenação e lecionação de unidades curriculares, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos), a prática pedagógica e o número de estudantes, assim como o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares e criação de novos cursos ou programas de estudos – 1%
- ii) A publicação de lições e outro material pedagógico, especialmente em publicações indexadas internacionalmente – 1%
- iii) A orientação do trabalho de teses de mestrado ou de doutoramento, concluídas ou em curso, bem como a supervisão de pós-doutorados e outros investigadores – 5%
- iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação – 1%
- v) Os prémios e distinções de natureza pedagógica – 1%

**C) Vertente de extensão – Ponderação: 10% do total**

- i) A prestação de serviços à comunidade, a valorização económica dos resultados de investigação, nomeadamente as ações de transferência de tecnologia, a contribuição para a criação de empresas de *spin-off*, bem como o registo de patentes nacionais e internacionais, em particular quando estiverem a ser exploradas, assim como as atividades de divulgação científica e as ações de formação – 10%

**D) Vertente de gestão académica – Ponderação: 1% do total**

- i) Os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, a coordenação de departamentos, divisões, secções e cursos, assim como outros cargos e tarefas temporárias relevantes para a Universidade – 1%

**Total parcial (I) – 90%**

**II - Plano de desenvolvimento de carreira – Ponderação: 10 % do total**

**Total parcial (II) – 10%**

**Total (I+II) – 100%**

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Doutor Cláudio M. Soares, Diretor do ITQB NOVA

Vogais:

Doutor Joaquim Cabral, Professor Catedrático, *Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa*

Doutora Isabel Sá Nogueira, Professora Catedrática, *Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa*

Doutor Miguel Seabra, Professor Catedrático, *Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa*

Doutor Manuel Carrondo, Professor Catedrático Aposentado, *Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa*

Doutora Emília Monteiro, Professora Catedrática, *Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa*

**Processo de seleção:**

1. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento dos requisitos gerais e específicos previstos neste Edital, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso, nomeadamente Doutoramento na área para que é aberto o concurso;
2. Assiste ao Júri de Seleção a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
3. Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei e por este Edital, o Júri de Seleção começará por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto de acordo com os requisitos exigidos, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do Júri presentes na reunião.
4. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata da reunião do Júri de Seleção.

**Metodologia de seriação:**

Nas várias votações, cada membro do Júri deve respeitar a sua lista de ordenação, observando-se o seguinte:

- 1) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em 1.º lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para esse lugar;
- 2) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, fica colocado na respetiva posição e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

- 3) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- 4) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;
- 5) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;
- 6) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do Júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;
- 7) Havendo empate quando só restarem dois ou mais candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do Júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;
- 8) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

**Prazo de candidatura:**

O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República.

**Apresentação de candidaturas:**

Mediante requerimento, dirigido ao Diretor do ITQB NOVA, que deve ser instruído com a documentação a seguir discriminada:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão ou passaporte, número de contribuinte, morada, código postal, telefone e email de contacto);
- b) Carta de motivação onde o candidato indique as razões pelas quais entende que a sua contribuição é importante para a função (máximo de 2500 caracteres);
- c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certidão comprovativa do grau de doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso;
- d) *Curriculum Vitae* (CV) do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto relativo aos “Critérios de avaliação” deste Edital;
- e) Relatório de atividades desenvolvidas pelo candidato;
- f) Um plano de desenvolvimento de carreira;
- g) Exemplar de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *Curriculum Vitae*, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento podem ser substituídos por declaração sob compromisso de honra.

Todos os documentos deverão ser enviados, preferencialmente em suporte digital, num **único ficheiro PDF**, para o endereço de *e-mail* **concursos@itqb.unl.pt**, indicando a **Referência 017/TI-IP/2022** no assunto. Os candidatos poderão ainda enviar as candidaturas por correio postal ou entregá-las presencialmente nas instalações do ITQB NOVA, sitas na Avenida da República, em Oeiras.

**Notificação dos resultados:**

Todos os candidatos serão informados das decisões do concurso por correio eletrónico.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:**

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O aviso integral do presente processo concursal estará disponível  
na página <https://euraxess.ec.europa.eu/>  
e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/>

Oeiras, 1 de agosto de 2022 – O Diretor do ITQB NOVA, Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares